

Sumário:

1. OBJETIVO:	2
2. CONCEITUAÇÃO / DEFINIÇÃO:	2
3. ABRANGÊNCIA / ÁREAS ENVOLVIDAS:	2
4. RESPONSABILIDADES:	2
4.1. Responsáveis pela execução das atribuições desta política	2
4.2. Responsáveis pelo monitoramento da execução das atribuições desta política	3
4.3. Responsáveis pela manutenção desta política	3
5. ALÇADAS:	4
6. DIRETRIZES:	4
6.1. Limites Operacionais e Modelos.....	4
6.1.1. Risco de Mercado	4
6.1.2. Risco de Liquidez.....	5
6.1.3. Risco de Crédito	8
6.1.3.1 Aquisição de ativos de crédito privado	9
6.1.3.2 Monitoramento de ativos de crédito privado	12
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:	13
8. LEGISLAÇÃO / REGULAÇÃO RELACIONADA:	13
9. REFERÊNCIA INTERNA:	14
10. BIBLIOGRAFIA:	14
11. GLOSSÁRIO:	14
12. CONTROLE DE VERSÕES:	14
13. APROVAÇÕES:	15
14. ANEXOS:	15

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Título: Política de Risco – BOCOM BBM CORRETORA

Área Responsável: Risco

Início da Vigência: 20/08/2021

Revisão Prevista para: 20/08/2022

1. OBJETIVO:

A BOCOM BBM Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. (doravante denominada BOCOM BBM CORRETORA) tem a preocupação constante de estar em conformidade com as normas aplicáveis e reduzir os riscos incorridos diante da natureza de seus negócios.

A Política de Gerenciamento de Risco constitui um conjunto de princípios que norteiam a estratégia da BOCOM BBM CORRETORA no controle e no gerenciamento de riscos de mercado, de liquidez e de crédito de seus fundos de investimento e carteiras administradas.

2. CONCEITUAÇÃO / DEFINIÇÃO:

N/A

3. ABRANGÊNCIA / ÁREAS ENVOLVIDAS:

- Comitê de Risco
- Área de Risco
- Controle Operacional

4. RESPONSABILIDADES:

4.1. Responsáveis pela execução das atribuições desta política

É de responsabilidade da área de Risco e da área de Controle Operacional a execução das diretrizes expostas nesta política.

É de responsabilidade das áreas de Risco e de Controle Operacional monitorar os enquadramentos dos fundos e carteiras administradas nos limites estabelecidos nesta política, notificar o gestor em caso de desenquadramentos e validar as medidas propostas e tomadas para reenquadrá-lo.

É de responsabilidade do gestor manter o fundo ou carteira administrada enquadrado em seus limites estabelecidos em norma e reenquadrá-lo imediatamente caso algum seja ultrapassado. Caso um limite venha a ser extrapolado, devem ser tomadas medidas para realizar o reenquadramento o mais rápido possível, por meio da redução das posições ou utilizando-se dos instrumentos financeiros

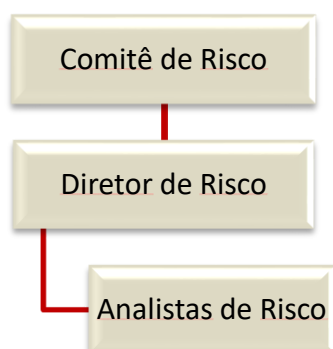
necessários. Não existe alçada que permita a possibilidade de desenquadramento dos limites de risco.

A Área de Risco é responsável pelos procedimentos necessários para o efetivo cumprimento da política e processos definidos, que incluem:

- Centralizar as informações referentes ao gerenciamento do risco;
- Definir, junto com o Comitê de Risco, os cenários usados na reavaliação de todas as carteiras;
- Assegurar que os limites operacionais sejam observados; e
- Divulgar relatórios para auxílio na tomada de decisão.

A área de Risco é subordinada ao Diretor de Risco, evitando, desta forma, eventual conflito de interesse com as áreas tomadoras de decisão.

Organograma da Área de Risco



4.2. Responsáveis pelo monitoramento da execução das atribuições desta política

É de responsabilidade do Gestor da Área de Risco o monitoramento da execução das atribuições desta política.

4.3. Responsáveis pela manutenção desta política

É de responsabilidade da Área de Risco a manutenção desta política.

5. ALÇADAS:

O Comitê de Risco é responsável pela avaliação e aprovação das metodologias e procedimentos para o Gerenciamento do Risco. São participantes do Comitê a área de risco, o economista chefe e o Diretor de Risco.

As reuniões acontecem trimestralmente ou extraordinariamente quando houver uma mudança relevante no cenário macroeconômico.

O Comitê de Risco deve revisar as políticas e propor limites operacionais de gerenciamento de risco, submetendo-os à aprovação da Diretoria da BOCOM BBM CORRETORA, no mínimo uma vez ao ano.

As exceções a esta política devem ser analisadas pelo Comitê de Risco.

6. DIRETRIZES:

6.1. Limites Operacionais e Modelos

6.1.1. Risco de Mercado

Risco de Mercado significa o risco oriundo das oscilações dos valores de ativos e derivativos provenientes de variações em preços e taxas de mercado, como juros, ações, moedas e commodities.

O controle de Risco de Mercado é baseado no cálculo do VaR – Value at Risk, uma ferramenta estatística que mede a perda potencial máxima de uma carteira de ativos para um dado nível de confiança e horizonte de investimento.

A Área de Risco é responsável por realizar o cálculo do VaR e reportar este número e outras análises em relatórios à Diretoria e às áreas tomadoras de risco. Cabe à Área de Risco monitorar diariamente o enquadramento do fundo ou carteira administrada no limite do VaR de até 10% do patrimônio líquido do fundo ou do patrimônio gerido pela carteira administrada.

O modelo utilizado para cálculo do VaR é o paramétrico. A matriz de variância-covariância é reestimada diariamente utilizando modelos GARCH com uma janela de dados históricos de quatro anos. Este modelo captura a presença de agrupamentos de volatilidade e, de acordo com os parâmetros estimados diariamente, dá maior peso ao passado mais recente. Cabe observar que outros

modelos de cálculo de VaR estão disponíveis como, por exemplo, Simulação de Monte Carlo e Simulação Histórica. Os cálculos são realizados através do sistema RiskControl.

A eficácia do modelo de risco é testada anualmente através do back-testing, que consiste em comparar as estimativas de VaR com os resultados diários efetivamente verificados.

A análise de cenários é utilizada como ferramenta de controle de Risco de Mercado complementar ao VaR. Os cenários são definidos no Comitê de Risco, que é realizado trimestralmente, ou extraordinariamente, quando da mudança do cenário básico. Na reunião são apresentados, discutidos e estabelecidos diversos cenários baseados em histórico de preços e volatilidade, crises de mercado, instabilidade política, fatores macroeconômicos e de liquidez de mercado.

Relatórios:

A Área de Risco divulga diariamente relatórios que apresentam:

- A exposição dos instrumentos aos fatores de risco, cujos principais grupos são renda fixa, renda variável, moedas e commodities;
- A contribuição marginal de cada operação para o risco consolidado;
- Mapa com o impacto da análise de cenários adversos no resultado;
- As volatilidades e o VaR dos fatores e grupos de risco.

6.1.2. Risco de Liquidez

Risco de liquidez é a possibilidade de o fundo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como a possibilidade de o fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O Gerenciamento do Risco de liquidez é realizado de acordo com as características de cada fundo. Excetuam-se deste item os fundos exclusivos ou restritos e carteiras administradas. O controle de risco de liquidez adotado pela BOCOM BBM CORRETORA em cada fundo do qual ela é gestora está diretamente ligado à composição e dispersão dos cotistas no mesmo.

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Liquidez no prazo de resgate de qualquer fundo do qual a BOCOM BBM CORRETORA é gestora, por definição, terá a seguinte composição:

LIQUIDEZ = Total de ativos que podem ser liquidados em D0 (over + títulos públicos livres + títulos a termo + compromissadas inversas) + cotas de fundos resgatáveis dentro do prazo + caixa + ativos de crédito privado ponderados por fator de liquidez + liquidação de cotas off-shore + liquidações de ativos on-shore (futuros, ações, corretagens, cotas, títulos públicos e compromissadas) + lucro proveniente de operações over + novas aplicações em cotas do fundo + volume possível de se operar demais ativos sem impacto significativo no preço – inadimplências da bolsa – resgates de cotas do fundo + resultado do teste de estresse nos ativos em carteira

A área de Risco deve monitorar diariamente a composição acima de modo que a razão LIQUIDEZ/PL não seja inferior a 0%, caracterizando o desenquadramento do fundo.

Ativos de crédito privado são ponderados por fator de liquidez conforme metodologia de cálculo de liquidez para fundos com investimentos em ativos de crédito privado, proposta pela ANBIMA.

Considera-se que cotas de fundos geridos por terceiros estarão disponíveis no prazo de resgate do fundo. Caso exista a possibilidade, será considerado o prazo de resgate antecipado, com aplicação de deságio sobre o valor resgatado referente à taxa de antecipação de saída.

Os ativos que estejam sendo utilizados como margem ou garantia e não estejam disponíveis não são considerados para efeito de liquidez. Os valores a pagar na forma de ajustes são descontados do caixa. A disponibilidade mínima de recursos será definida de acordo com a estratégia do fundo e aprovada no Comitê de Risco.

Caso seja necessário estimar o volume possível de se operar um ativo sem impacto significativo no preço, será utilizada a seguinte definição:

$$V \max_{ativo, t} = x\% * \frac{\sum_{i=1}^{21} Volume_{ativo, t-i}}{21}$$

Adicionalmente, caso o percentual do patrimônio do fundo detido pelos dez maiores cotistas seja superior a 50%, a BOCOM BBM CORRETORA poderá, a seu critério, aplicar um multiplicador de 1 até

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Título: Política de Risco – BOCOM BBM CORRETORA

Área Responsável: Risco

Início da Vigência: 20/08/2021

Revisão Prevista para: 20/08/2022

0,5 sobre a liquidez indicada pela metodologia anterior. Em caso de fundos cujo público alvo seja restrito ou exclusivo as metas de consumo máximo de liquidez e o patamar mínimo de liquidez poderão ser diferenciados. Casos de situações especiais de iliquidez serão avaliados pelo comitê de risco à luz do regulamento dos respectivos fundos. As metas de liquidez poderão ser alteradas pelo comitê de risco, caso em que este manual deverá ser atualizado.

A liquidez de fundos de investimento geridos pela BOCOM BBM CORRETORA, que sejam constituídos sob a forma de condomínio aberto e não sejam exclusivos e/ou restritos ou carteiras administradas, será controlada semanalmente, apurando-se a liquidez conforme exposto anteriormente.

A liquidez será avaliada de forma consolidada considerando a posição de todos os fundos que possuam a mesma estratégia de investimento. Dessa forma, será possível uma melhor avaliação da capacidade de redução e/ou alteração das posições detidas pelos fundos.

São avaliados os valores de resgate esperados em condições ordinárias através do acompanhamento da média de resgate do fundo nos últimos 30 dias como percentual do patrimônio líquido (PL). A liquidez como percentual do PL deverá ser mantida em patamar superior a essa média.

Adicionalmente, é avaliada a capacidade de o fundo arcar com resgates em cenários de estresse, considerando que os 10 maiores cotistas do fundo peçam resgate no mesmo dia.

Relatórios:

Caso haja fundos geridos pela BOCOM BBM CORRETORA sujeitos a controle de liquidez, será divulgado semanalmente para esses fundos relatório que apresenta:

- O consumo de liquidez advindo do portfólio;
- A razão consumo de liquidez/PL;
- A média dos resgates nos últimos 30 dias, em valor financeiro e percentual do PL;
- A liquidez com percentual do PL.;
- A curva de zeragem do fundo confrontada com o percentual detido pelos dos 10 maiores cotistas

6.1.3. Risco de Crédito

Risco de Crédito significa a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

O Comitê de Crédito é responsável pela análise do risco de crédito de todas as contrapartes utilizadas (corretoras, instituições financeiras, central de custódia, clearings e bolsa). O Conglomerado BOCOM BBM S.A. possui equipes especializadas nas análises jurídicas, de crédito, de compliance e de riscos de operações com crédito privado para analisar e monitorar os ativos de crédito, assim como seus emissores e seus respectivos Ratings, se existirem. Para os fundos exclusivos e/ou restritos e carteiras administradas a aquisição crédito é baseada na orientação do Comitê de Investimento. A eficácia do modelo de risco de crédito é testada anualmente através de duas medidas de performance:

- Nível: a frequência média realizada de defaults vs. Rating
- Poder de separação entre bons e maus créditos: Accuracy Ratio.

O monitoramento do Risco de Crédito para posições vigentes de crédito privado é realizado através de limitações de concentração por emissor. Para fundos destinados exclusivamente a investidores profissionais, são respeitados os limites determinados no regulamento do fundo. Para os demais fundos, devem ser respeitados os limites especificados na regulação vigente para a concentração em relação ao patrimônio líquido, tal como especificado abaixo:

Concentração	Tipo de emissor
até 20%	Instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
até 10%	Companhia aberta.
até 5%	Pessoa natural ou pessoa jurídica de direito privado que não seja companhia aberta ou instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil.

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Título: Política de Risco – BOCOM BBM CORRETORA

Área Responsável: Risco

Início da Vigência: 20/08/2021

Revisão Prevista para: 20/08/2022

Para as carteiras administradas, são respeitados os limites determinados em sua política.

Para os fundos que sejam constituídos sob a forma de condomínio aberto e não sejam exclusivos e/ou restritos aplicam-se as diretrizes abaixo:

6.1.3.1 Aquisição de ativos de crédito privado

A BOCOM BBM CORRETORA deve:

- Adotar procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de crédito em níveis considerados aceitáveis e compatíveis com as políticas de investimento de cada fundo gerido, sendo que os limites devem ser estabelecidos com base no perfil de risco dos fundos;
- Dispor de equipe de profissionais especializados em áreas relevantes para as atividades conduzidas como, por exemplo, nas análises jurídica e de crédito, bem como áreas de compliance e de gerenciamento dos riscos de operações com crédito privado, que possibilitem a avaliação prévia das aquisições e o monitoramento periódico da qualidade dos títulos, recebíveis ou créditos adquiridos;
- Garantir que a área de análise de crédito seja independente da área que faz o monitoramento ex post do risco ou que estabelece as metodologias de precificação dos ativos;
- Possuir estrutura interna de reporte sistemático e periódico entre as áreas, especialmente no que se refere ao monitoramento dos ativos;
- Adotar o mesmo nível de diligência tanto para o caso de estruturação de uma operação de crédito que contou com a sua participação ou de empresa relacionada quanto para o caso de se investir em uma operação estruturada por partes não relacionadas;
- Formalizar a verificação da documentação considerada pertinente para a adequada análise do crédito, sendo que esta documentação deve ser mantida em local de fácil acesso das áreas de riscos e compliance;
- Avaliar sempre a necessidade de verificação por seu setor jurídico, ou por terceiro contratado, dos contratos que formalizam os créditos. Em casos complexos ou quando se perceba que talvez falte a expertise necessária, a análise jurídica deve ser conduzida por escritório especializado no setor, indústria ou tipo de garantia da transação. O relatório ou parecer jurídico deve ser devidamente documentado e submetido para a apreciação da alçada decisória, que atestará ciência em ata; e

- Quando houver o compartilhamento de garantias, assegurar-se de que este é adequado à operação e que a parte da garantia que lhe cabe está livre, bem como verificar em que condições ela poderá ser executada.

Os Gestores de Recursos de Terceiros devem, ao adquirir crédito privado para os fundos de investimento sob sua gestão:

- Verificar, previamente à aquisição, a compatibilidade do crédito que se pretende adquirir com a política de investimento dos fundos e com a regulação vigente;
- Avaliar a capacidade de pagamento do devedor e/ou de suas controladas, bem como a qualidade das garantias envolvidas, caso existam, com auxílio da área de Análise de Crédito;
- Considerar, caso a caso, a importância da combinação de análises quantitativas e qualitativas e, em determinadas situações, utilizar métricas baseadas nos índices financeiros do devedor, acompanhadas de análise, devidamente documentada, que pode levar em consideração aspectos como a reputação do emissor no mercado, a existência de pendências financeiras e protestos, possíveis pendências tributárias, multas e outros indicadores relevantes.
- Realizar investimentos em ativos de crédito privado somente se tiver tido acesso às informações que julgar necessárias para a devida análise de risco de crédito para compra e acompanhamento do ativo; e
- Observar, em operações envolvendo empresas do Conglomerado ou Grupo Econômico da BOCOM BBM CORRETORA e/ou do Administrador do fundo, os mesmos critérios utilizados em operações com terceiros, mantendo documentação de forma a comprovar a realização das operações em bases equitativas e livre de conflitos de interesse. Operações originadas ou cedidas para os fundos por essas empresas devem ser tratadas com especial diligência quanto à distribuição dos ganhos entre os emissores e os fundos, tanto em ofertas primárias quanto em operações no mercado secundário.

A BOCOM BBM CORRETORA deve investir em ativos de crédito privado apenas de emissores pessoas jurídicas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas, anualmente, por auditor independente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários e/ou Banco Central do Brasil, ficando excetuado da observância do disposto neste item o ativo de crédito privado que conte com (a) cobertura integral de seguro; ou (b) carta de fiança emitida por instituição financeira; ou (c) coobrigação integral por parte de instituição financeira ou seguradoras ou empresas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas anualmente por auditor independente autorizado pela

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Comissão de Valores Mobiliários. Neste sentido, os mesmos procedimentos de análise de risco de crédito descritos nas alíneas acima serão realizados para a empresa seguradora, fiadora ou avalista da operação.

Sem prejuízo do disposto acima, a BOCOM BBM CORRETORA pode investir em ativos de crédito privado de empresas que não tenham suas demonstrações financeiras auditadas em razão de terem sido constituídas em prazo inferior a 1 ano, desde que seja diligente e que o ativo contenha cláusula de vencimento antecipado para execução, caso não obtenha as demonstrações financeiras da empresa auditadas após 1 ano de constituição.

O Conglomerado BOCOM BBM S.A. deve estabelecer rating interno para classificação de risco de crédito dos ativos adquiridos para os fundos.

O rating e a súmula do ativo ou do emissor fornecido por agência classificadora de risco, quando existir, deve ser utilizado como informação adicional à avaliação do risco de crédito e dos demais riscos a que devem proceder, e não como condição suficiente para sua aquisição e monitoramento.

A BOCOM BBM CORRETORA deve implementar e manter controles capazes de armazenar o cadastro dos diferentes ativos de crédito privado que foram adquiridos pelos fundos de investimento, de modo a possibilitar a reunião das características desses ativos, tais como: instrumento de crédito, datas e valores de parcelas, datas de contratação e de vencimento, taxas de juros, garantias, data e valor de aquisição pelo fundo e, quando aplicável, informações sobre o rating do ativo.

Os sistemas e controles utilizados devem ser capazes também de mensurar, tanto em nível individual quanto em nível agregado de operações com características semelhantes, a exposição ao risco de crédito em condições normais e em cenários estressados, quando necessário. Além disso, conforme seja aplicável a cada tipo de ativo de crédito privado investido, os controles utilizados devem ser capazes de projetar fluxos de caixa não padronizados, representar curvas de crédito e calcular valor presente das operações.

As análises do crédito das operações devem ser baseadas em critérios consistentes, passíveis de verificação e amparadas por informações internas e externas.

A BOCOM BBM CORRETORA deverá considerar, sempre que julgar necessário, não só condições normais do emissor e do mercado, mas também condições estressadas com base em cenários de

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Título: Política de Risco – BOCOM BBM CORRETORA

Área Responsável: Risco

Início da Vigência: 20/08/2021

Revisão Prevista para: 20/08/2022

probabilidades e nas experiências históricas e, ainda, a qualidade das garantias, caso existam. Além disso, a realização de determinada operação não deve ser vista como autorização automática para operações subsequentes de um mesmo emissor/devedor.

O Administrador dos fundos de investimento é responsável pelo controle dos limites máximos de exposição a emissores e ativos financeiros definidos em regulamento. Paralelamente, a área de Controle Operacional também observará os limites, atuando de forma preventiva ao verificar o enquadramento nos limites estabelecidos na ocorrência de liquidação de novas operações.

Em caso de desenquadramento, a área de Controle Operacional deverá notificar o Gestor e a Área de Risco, e validar as medidas propostas e tomadas para o reenquadramento. O Gestor será responsável por adotar as medidas cabíveis para o reenquadramento do fundo, observando as eventuais restrições de liquidez ora vigentes no mercado em que o ativo é negociado.

Todas as decisões do Gestor, assim como relatórios e outros documentos que fundamentaram as decisões devem ser documentados e arquivados, de modo que, se solicitados, deverão ser enviados ao administrador dos fundos.

6.1.3.2 Monitoramento de ativos de crédito privado

A BOCOM BBM CORRETORA adota processos de monitoramento dos ativos de crédito privado adquiridos de modo a acompanhar os riscos envolvidos na operação, bem como a qualidade e capacidade de adimplemento do crédito e de execução das garantias enquanto o ativo permanecer na carteira de investimento do fundo.

A qualidade de crédito dos principais devedores/emissores dos ativos de crédito adquiridos pelos fundos deve ser avaliada periodicamente, com periodicidade de revisão proporcional à qualidade de crédito - quanto pior a qualidade, mais curto deve ser o intervalo entre as reavaliações - e/ou à relevância do crédito para a carteira.

Este monitoramento consiste na revisão dos parâmetros adotados na aquisição do ativo e acompanhamento da exposição ao risco relacionado a cada ativo, observando quaisquer mudanças relevantes nas condições do crédito privado.

Caso durante o monitoramento sejam encontradas mudanças relevantes (condições de mercado, deterioração do emissor, redução do valor das garantias, etc.) que podem impactar diretamente o ativo, o Gestor (com base em análises fornecidas pela Análise de Crédito e pela Área de Risco, conforme o caso) avaliará a possibilidade de liquidação do ativo (sujeita às restrições de liquidez).

É também responsabilidade da Gestora estipular prazo para solucionar operações de crédito em atraso ou com alguma deterioração de garantia e decidir pelo início de cobrança judicial, se for necessário.

Caso seja detectado qualquer atraso ou inadimplência do emissor, a área Jurídica será imediatamente envolvida para a condução do processo, eventualmente fazendo necessária a intervenção do Administrador do fundo de investimento.

As avaliações mencionadas acima devem ser formalizadas e ficar disponíveis para o Administrador e para a ANBIMA, sempre que solicitadas, pelos prazos previstos na regulação e autorregulação vigentes.

As práticas relacionadas à aquisição e monitoramento dos ativos de crédito privado descritas nesta política, podem ser aplicáveis de forma mitigada, desde que envolvam emissores listados em mercados organizados e levem em consideração a complexidade e a liquidez do ativo, a qualidade do emissor e a representatividade do ativo nas carteiras de investimento.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

N/A

8. LEGISLAÇÃO / REGULAÇÃO RELACIONADA:

- Instrução CVM nº 555;
- Resolução CVM nº 21;
- Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 6/2014;
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas – Administração de Recursos de Terceiros; e
- Regras e procedimentos ANBIMA do Código de Administração de Recursos de Terceiros.

9. REFERÊNCIA INTERNA:

N/A

10. BIBLIOGRAFIA:

N/A

11. GLOSSÁRIO:

N/A

12. CONTROLE DE VERSÕES:

Versões	Data	Histórico	Autores
1.	01/01/2017	Criação do Documento	Risco
2.	01/01/2018	Revisão do Documento	Risco
3.	01/01/2019	Revisão do Documento	Risco
4.	18/11/2019	Revisão do Documento	Isabella Souza
5.	12/12/2019	Revisão do Documento	Diego Cruz
6.	20/03/2020	Revisão do Documento	Risco
7.	20/08/2021	Revisão do Documento	Risco

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Título: Política de Risco – BOCOM BBM CORRETORA

Área Responsável: Risco

Início da Vigência: 20/08/2021

Revisão Prevista para: 20/08/2022

13. APROVAÇÕES:

Isabella Souza – Gerente de Risco de Mercado

Monique Verboonen – Diretora de Risco da Corretora

14. ANEXOS:

N/A